



PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 22/2018

Protocolo: 94.627/2018

Assunto: Prestação de contas

Termo de Fomento nº 0130/2017

OSC: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

a) do mérito: a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado, objetivou no atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autista, promovendo educação e saúde para o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, sociais e cognitivo. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

b) da execução e cronograma: da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

c) das atividades e resultados: a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas – atendimento especializado para pessoas especiais.

d) os impactos sociais e econômicos: com a realização da parceria, a entidade consegue proporcionar acompanhamento pedagógico e atividades diversas, resultando concentração, criatividade e aprendizagem. Esses elementos fazem com o que a pessoa com deficiência não se sinta excluída do mundo, tendo direitos como todas pessoas.

e) a satisfação do público alvo: o nível de satisfação é considerado satisfatório quanto a execução do programa, o que pode ser observado no número de pessoas que frequentam a entidade.

f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto: a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

a) Descrição das atividades e metas estabelecidas: as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com o relatório de execução do objeto apresentado na prestação de contas, atingindo as metas propostas e pessoas atendidas.

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período: observa-se pelo número de pessoas que frequentam a entidade, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a entidade atinge as metas estabelecidas no plano de trabalho.

c) Valores efetivamente transferidos: para a realização da parceria, foram repassados R\$ 131.378,00 durante o exercício de 2017.

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas: foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira e relatório de pagamentos, declaração de guarda, extrato bancário, e comprovantes despesas no valor de R\$ 144.515,80.

e) das auditorias: monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela



equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a apresentação da prestação de contas fora do prazo previsto, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 31 de julho de 2018.

CÍNTIA GRÄFF
Gestora - Portaria 049/2017

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

Considerando o parecer técnico, a Comissão de Avaliação e Monitoramento - Portaria 051/2017, opina pela:

- aprovação
- aprovação com ressalvas
- reprovação